LEI N° 2959, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

13 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
13 04 - Departamento de Organização e Desenvolvimento Rural
20.606.0020.2.215– Aquisição de Escavadeira Hidráulica (C.R. 1.003.175-91/2012)
4.4.90.52.00.00.1896 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 243.750,00
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 186.250,00
TOTAL.....R$ 430.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte
14.02 – Departamento de Infraestrutura Urbana
15.451.0007.2.065 – Manutenção de Departamento de Infraestrutura Urbana
476: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente....R$ 186.250,00

E o excesso de arrecadação da fonte 896-conta CEF n° 647.038-3....R$ 243.750,00
TOTAL.....R$ 430.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Abril de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal